



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002551/2017
Data: 31/05/2017 Horário: 16:35
Legislativo - IND 872/2017

Sugestão de projeto de lei "Dispõe sobre a apresentação de relatório mensal sobre o andamento das obras públicas em curso, no âmbito do município de Ibitinga, na forma que indica e dá outras providências".

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

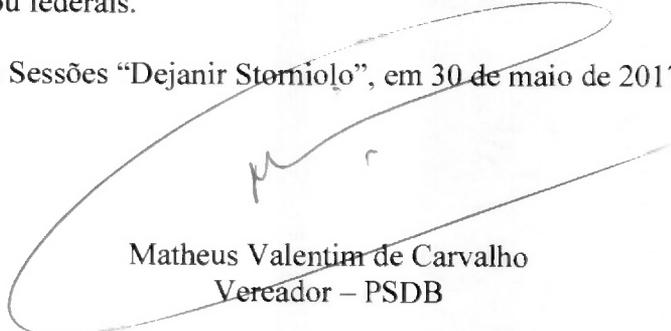
Destinatária: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Após atendidas as formalidades regimentais, solicito que seja oficiado a destinatário para conhecimento desta sugestão de projeto de lei, tendo em vista relevante importância da matéria, conforme segue justificativa abaixo, sendo a mesma de competência do Executivo Municipal.

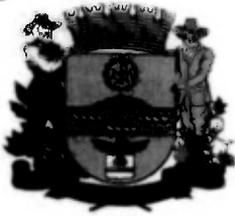
A apresentação de relatório mensal completo das obras públicas licitadas, empenhadas, em execução e concluídas, demonstrará de forma mais clara os gastos com cada obra no município, de forma que o Poder Legislativo poderá acompanhar com mais detalhes tais situações e prestará contas à comunidade com maior eficácia e rapidez, pois essas sempre são objetos de questionamentos, pois trata-se do dinheiro do cidadão, seja por meio de recursos municipais, estaduais ou federais.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 30 de maio de 2017.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001967/2017
Data: 27/04/2017 Horário: 17:10
Legislativo - PLO 122/2017

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a apresentação de relatório mensal sobre o andamento das obras públicas em curso, no âmbito do Município de Ibitinga, na forma que indica e dá outras providências”.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho).

Art. 1º Fica obrigatória a apresentação, através do órgão municipal competente, de relatório mensal completo das obras públicas em curso ou concluídas, no âmbito do Município de Ibitinga.

§ 1º Para os fins desta lei deverão ser consideradas as obras públicas nos seguintes estágios:

- I – licitadas;
- II – empenhadas;
- III – em execução; e
- IV – concluídas.

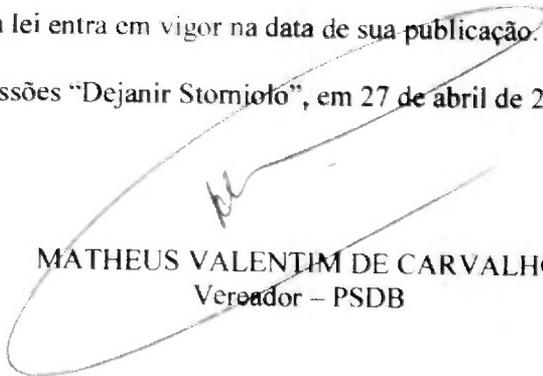
§ 2º Nas obras em execução ou concluídas será informado o uso de convênio e/ou recurso próprio, que esfera de governo e responsável pela obra ou se existem parcerias entre Município, Estado, União e iniciativa privada.

Art. 2º O relatório das obras será encaminhado à Câmara Municipal de Ibitinga até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, de forma impressa e protocolado, via online ou por e-mail.

Parágrafo Único. O relatório mensal será apresentado de forma discriminada por área de jurisdição de cada Secretaria do Executivo Regional, facilitando o manuseio e uso, possibilitando aos Vereadores seu pleno conhecimento, para fiscalização e acompanhamento das obras do Município e prestação de contas à comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Stormjofó”, em 27 de abril de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB

